

## **RESOLUÇÃO CFB Nº 095, DE 12 DE JANEIRO DE 2009**

Altera o art. 5º e revoga o Título XI e art. 208 da Resolução CFB Nº 46/2002 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Federal de Biblioteconomia.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a possibilidade prevista na legislação 084/62 e Decreto nº. 56.725/65 para o aumento do número de conselheiros no plenário do CFB.

### **Resolve:**

Art. 1º Alterar o art. 5º da Resolução CFB Nº 46/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** O CFB é constituído por 15 (quinze) membros efetivos e 3 (três) suplentes, designados pelo título de Conselheiros Federais, todos brasileiros natos ou naturalizados, bacharéis em Biblioteconomia, com mandato trienal, eleitos nos termos legais e na forma prevista neste RI.

**§ 1º** - A composição dos membros efetivos obedecerá à seguinte sistemática: 8 (oito) Conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos por escrutínio secreto e maioria de votos, em Assembléia Geral de Delegados Eleitores. 7 (sete) Conselheiros efetivos sorteados em Assembléia Geral de Delegados Eleitores, entre representantes das Instituições de Ensino Superior de Biblioteconomia do Brasil, cujos nomes serão por elas encaminhados ao CFB;

Art. 2º Revogar o Título XI e o art. 208 da Resolução CFB Nº 46/2002, publicada no Diário Oficial da União em 02/09/2002, Seção 1, páginas 134 a 143.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 2008.

Nêmora Arlindo Rodrigues  
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia  
CRB-10/820

Aprovada em Ata da 1ª Sessão da 11ª Reunião Plenária Ordinária da 14ª Gestão do CFB, em 05/12/2008.

Publicada no D.O.U. do dia 14/01/2009, na Seção 1, pág. 43.